



## MEMORANDO SEI Nº 0024899471/2025 - SES.UAD.ACM

Joinville, 20 de março de 2025.

À  
SAP.LCT

**Assunto:** Análise Técnica - Pregão Eletrônico 453/2024.

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração).

Em atenção ao documento SEI nº 0024896987, segue a análise solicitada:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Fornecedor	Marca	Descritivo de acordo com o edital?	8.10.1 - Registro ANVISA	8.10.2 - Prospectos ou fichas técnicas ou imagens de site (print de tela)	11 - Amostras?	Parecer
44	44205 - CATETER PERIFERICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE 24 G; IDENTIFICADO NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL, COM PROTETOR DE AGULHA; AGULHA EM AÇO, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS OU ASPEREZAS, QUE POSSIBILITE PUNÇÃO SEM RESISTÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE USO DE FORÇA EXTRA E QUE NÃO CAUSE DEFORMIDADE NO TECIDO DO PACIENTE. CÂNULA DE POLIURETANO OU TEFLON, FLEXÍVEL, ISENTA DE REBARBAS E QUE NÃO PERMITA COLABAMENTO OU ACOTOVELAMENTO; DEVE POSSIBILITAR PROGRESSÃO	Unidade	PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Polimed	Apresentou descritivo resumido, porém, há a previsão de apresentação de amostra, onde será possível confirmar o atendimento às	80288099031, não foi possível confirmar a vigência no portal da Anvisa devido instabilidade no sistema. Será verificado na análise de amostras.	Apresentou	EXIGE	Proposta de acordo com o edital, classificada. Constatamos que no decorrer do presente processo, houve a apresentação de cateter 24 da mesma marca ofertada pela empresa, porém, com registro Anvisa diferente (registro 10150470473), que teve a amostra reprovada, onde <i>"durante a análise verificou-se</i>

<p>SUAVE NO PACIENTE, SEM RESISTÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE USO DE FORÇA EXTRA, SEM CAUSAR DEFORMAÇÕES NO TECIDO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; DEVE SER ACIONADO SEM A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE FORÇA EXTRA E SEM A NECESSIDADE DE MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA; O DISPOSITIVO DEVE FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE NENHUM MOVIMENTO DE ROTAÇÃO EM NENHUM MOMENTO DO PROCEDIMENTO DE PUNÇÃO; PRODUTO ATOXICO, ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota Reservada até 25%</p>				<p>exigências do edital.</p>		<p><i>que o cateter ofertado possui resistência na progressão, dificultando a assistência e causando maior desconforto ao paciente", conforme Memorando SES.UAD.ACM (SEI nº 0024307993).</i></p> <p>Com o intuito de evitar morosidade na tramitação do processo e custos ao licitante com o envio de amostras de marca que já foi analisada e reprovada anteriormente, indicamos que a empresa verifique junto ao fabricante se o produto ofertado possui especificações diferentes do produto analisado anteriormente.</p> <p>Caso a licitante entenda pela necessidade de apresentação de amostras, deverá atender ao item 11 do edital.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	------------------------------	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Coordenador(a)**, em 20/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024899471** e o código CRC **58CBB18D**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.187346-0

0024899471v7